



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028.2/2022-PE-SRP-PMI

**1º TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO N.º 028.2/2022/2023-PE-SRP-PMI, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP:68430-000 – Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, e de outro lado, a empresa **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.142.432/0001-30, estabelecida na Travessa José Pio, nº 541, - CEP: 66.050-240, Umarizal - UF: PA - Município: Belém/PA - Telefones (91) 3121-9491, e-mail: [licitacao.j.e@gmail.com](mailto:licitacao.j.e@gmail.com), tendo como representante legal o (a) Sr.(a) **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 9082040 SSP/PA e CPF nº : 633.583.284-49, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o Primeiro Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2022**;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **028.2.2022/2023-PE-SRP-PMI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO**, referente ao **Contrato nº 028.2.2022/2023-PE-SRP-PMI**, que tem por objetivo **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI/PA E SUAS SECRETARIAS”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO.**

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNT.	QTD. INICIAL	QTD. DE 25% DOS ITENS	VALOR APÓS O ADITIVO
2	UND	BRAÇO ORNAMENTAL LONGO LEVEMENTE CURVADO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO DIÂMETRO DE 48,3 CM CONFECCIONADO EM CHAPA DE 2 MM COM SAPATA GALVANIZADA A FOGO POR IMERSÃO, NA COLORAÇÃO A SER PEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	RM	R\$58,00	750	187,00	R\$ 10.846,00
5	PÇ	FIO CABO PP 2X1,5MM	CONDUFAST	R\$334,62	36	9,00	R\$ 3.011,58
8	UND	PARAFUSO GALVANIZADO 300MM X1/2	MOGICATA	R\$10,40	375	94,00	R\$ 977,60
17	UND	REFLETOR DE LED DE 300W – ESPECIFICAÇÕES: FLUXO LUMINOSO: 27000LM, ÂNGULO: 120°, IRC: >80, POTÊNCIA: 300W, TENSÃO: 100 - 240V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA: >0,9, CORRENTE MÁXIMA: 0.240 A, TEMP. DE	ATUAL LED	R\$ 213,07	30	7,00	R\$ 1.491,49



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



		OPERAÇÃO: -25°C A 45°C, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65, PESO: 4.2KG, DIMENSÕES: 445 X 334 X 45.5MM, CERTIFICADA PELO INMETRO.					
20	UND	CHAVE CONTATORA BIFÁSICA TRIPOLAR 80ª	JNG	R\$514,80	7	2,00	R\$ 1.029,60
22	UND	DIJUNTOR TRIPOLAR 80ª	OUROLUX	R\$86,32	18	4,00	R\$ 345,28
24	UND	DIJUNTOR TRIPOLAR 40ª	OUROLUX	R\$30,24	18	5,00	R\$ 151,20
25	UND	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	ILUMI	R\$55,90	18	4,00	R\$ 223,60
30	PÇ	FIO CABO DE 1 KV 35MM	IBERICA	R\$2.367,30	12	3,00	R\$ 7.101,90
32	PÇ	FIO CABO DE 1 KV 10MM	IBERICA	R\$ 695,50	15	4,00	R\$ 2.782,00
<b>VALOR GLOBAL DO ADITIVO</b>							<b>R\$27.960,25</b>

O valor inicial do contrato **R\$111.386,40** mais o valor aditivado de **R\$27.960,25**, dará um valor global de **R\$139.346,65** (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA.

O presente Termo Aditivo tem vigência a contar da data **01/09/2023**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri  
CONTRATANTE

J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES  
CNPJ: 17.142.432/0001-30  
CONTRATADO